



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**EDITAL N° 069, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Convoca Candidata aprovada em concurso público para apresentar documentação necessária à admissão no emprego público de Servente”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção aos processos seletivos realizados por concurso público, objeto do Edital de Abertura n° 047/2022, com vistas a suprir necessidades dos serviços públicos municipais, tendo em vista pedido de demissão voluntária da Servente titular, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

**I** - Fica convocada para admissão/nomeação à vaga aberta, a candidata a seguir nominada, aprovada em concurso público específico e chamada segundo ordem de classificação, constante no Edital de Classificação e Homologação Final n° 085/2022, consoante segue:

**1.1** – Emprego de Servente:

**4ª Classificada: DIVANI TERESINHA LEDUR**

**II** – Para fins de admissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, a candidata deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia seguinte ao da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, sita a Rua João José Briesch, n° 457, na cidade de Canudos do Vale – RS, os documentos a seguir descritos:

2.01 – Duas fotos 3 x 4, recentes;

2.02 – Carteira de Identidade;

2.03 – Quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

2.04 – CPF;

2.05 – Comprovação de quitação Militar;

2.06 – PIS ou PASEP;

2.07 – Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido;

2.08 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.09 – Certidão dos filhos menores de 14 anos;

2.10 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;

2.11 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

2.12 – Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação/admissão;

2.13 – Conta no Banco Sicredi de Canudos do Vale – conta salário;

2.14 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos;

2.15 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

2.16 – Certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei como condição de admissão (5ª Série do Ensino Fundamental concluída);

2.17 – Comprovante de residência.

**III** – A candidata, não atendendo qualquer uma das disposições deste Edital, perde o di-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

reito a convocação facultando automaticamente ao Município a chamada do candidato imediatamente classificado para assumir a respectiva vaga e assim sucessivamente, na forma de ofício.

**IV** – Satisfeitas pela candidata as exigências constantes deste Edital, será ela admitida no emprego de Servente, com lotação na Prefeitura Municipal, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**V** – Ao presente Edital será dada ampla publicidade.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 10 de Outubro de 2023.

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração